



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, em 14 de novembro de 2019.



Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

Excelentíssimo Presidente:

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência, para a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO para elaborar a Redação final do PLO Nº 205/2019, informo que a Redação Final foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Casa.

Respeitosamente.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI Nº 205/2019

Autoriza o Poder Executivo a denominar o local onde funcionará a Casa do Cidadão.

Art. 1.º O local onde funcionará a Casa do Cidadão denominar-se-á de **CASA DO CIDADÃO “ESPAÇO JOFRE KALIL ISSA”**.

§ 1.º O local está situado na Rua Tiradentes, nº 1.145, Centro, e será destinado às instalações dos seguintes órgãos: Detran-SP, Banco do Povo, Posto do Atendimento ao Trabalhador (PAT), PROCON, Junta Militar e Posto de Atendimento do SEBRAE.

§ 2.º A denominação de CASA DO CIDADÃO “ESPAÇO JOFRE KALIL ISSA” acompanhará o espaço com as instalações, quando ocorrer o seu deslocamento.

Art. 2.º A Casa do Cidadão será assim denominada em homenagem à ilustre pessoa do Senhor Jofre Kalil Issa, conforme currículo em anexo.

Art. 3.º O Poder Executivo providenciará fixação de placa constando a referida denominação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em...

